



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

03463/2005/002/2013
02/10/2014
Pág. 1 de 13

PARECER ÚNICO Nº 0978714/2014

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 08022/2012/001/2012	SITUAÇÃO: Cancelamento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação
---	---	---

EMPREENDEDOR: PREDIAL JM IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A	CNPJ: 09.316.401/0001-20	
EMPREENDIMENTO: AERÓDROMO SÃO PEDRO AEROPORTO	CNPJ: 09.316.401/0001-20	
MUNICÍPIO: Itaúna	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 20°04'33" LONG/X 44°43'42"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF2 – Região da bacia do Rio Pará	SUB-BACIA: -	
CÓDIGO: E-01-09-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Aeroportos	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo Cristiano Matos Rafael Costa Guedes	REGISTRO: MG-106066/D MG-109424/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 197/2012	DATA: 22/08/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Raíssa Resende de Moraes – Analista Ambiental	1.366.740-7	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.314.518-0	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



1. Parecer Único

O presente Parecer tem o condão de subsidiar a decisão do COPAM acerca de cancelamento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação.

O empreendimento PREDIAL JM IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A – Aeródromo São Pedro – obteve LP+LI em 22/11/2012, certificado nº 006/2012, para a atividade de Aeroportos, código E-01-09-0, consoante DN 74/04.

De acordo com as informações prestadas pelo empreendimento e TODA documentação juntada aos autos 08022/2012/001/2012 a instalação do aeroporto se daria na cidade de Itaúna/MG. Inclusive, cabe mencionar que na Certidão de Imóvel acostada ao feito (matrícula 25.459, registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Itaúna) consta que o lugar denominado “Duas Pontes” está localizado no Distrito de Itaúna.

Ressalta-se que foi acostada ao feito Declaração da Prefeitura de Itaúna afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento Aeródromo São Pedro estariam em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele município.

O processo de LP+LI foi levado a julgamento no dia 22 de novembro de 2012, na 93ª Reunião Ordinária do Alto São Francisco. Como se detrai da Folha de decisão anexa ao processo, o COPAM decidiu pelo deferimento da Licença com condicionantes a serem cumpridas.

Verifica-se que a LP+LI (certificado nº 006/2012) possui validade até 22/11/2016. Todavia, a respectiva Licença deverá ser cancelada. Senão vejamos.

Como já informado neste Parecer, a Licença foi concedida para a cidade de Itaúna, uma vez que todos os documentos do processo faziam menção a essa cidade.

No entanto, como se verifica do memorando 038/2014, acostado aos autos, em consulta ao Geosisemanet, ferramenta de informações geográficas oficial da SEMAD, foi constatado que o empreendimento em questão está localizado em Igaratinga e Carmo de Cajuru, municípios distintos do licenciado.

Além do memorando, foi acostado ao feito documento protocolado pelo empreendedor no dia 25/08/2014, no qual presta informações acerca dos fatos.

Segundo o empreendedor, as obras foram iniciadas e concluídas em agosto deste ano, tendo o empreendimento, após finalizadas as instalações, obtido homologação definitiva da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, através da Portaria nº 814/SAI, de 04/04/2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/04/2014, conforme documento anexo a este parecer.

No decorrer das obras de implantação, o Prefeito de Igaratinga, solicitou ao Instituto de Geociências Aplicadas – IGA, a delimitação exata das divisas municipais naquela região de implantação do Aeródromo.



Como resposta, os estudos apresentados pelo IGA revelaram que o imóvel, apesar de contemplar os municípios de Itaúna, Igaratinga e Carmo do Cajuru, o empreendimento encontrava-se em terrenos de abrangência somente dos municípios de Igaratinga e Carmo do Cajuru, conforme demonstra o mapa anexo.

Por fim, como mencionado pelo empreendedor, imediatamente, constatada a divergência, o proprietário do imóvel procurou o Cartório de Registro de Imóveis e procedeu a retificação do referido imóvel, como se detrai da nova Certidão de Registro de Imóveis, anexada ao presente Parecer Único.

Ante a narração dos fatos, o órgão entende que manter a Licença para a Cidade de Itaúna contrariaria as normas ambientais vigentes, haja vista que o órgão ambiental licencia a localização e a atividade utilizadora de recursos ambientais, como se detrai da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Assim, amparada pela Lei Estadual de Processos administrativos (Lei 14.184/2002), a Administração poderá cancelar a Licença concedida. *In verbis*:

Art. 64 A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Ante o exposto, opinamos pelo **Cancelamento da Licença Ambiental de nº 006/2012**, referente ao Processo Administrativo 08022/2012/001/2012, do empreendimento PREDIAL JM IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A – Aeródromo São Pedro, com a consequente publicação do ato de cancelamento.

Por fim, cabe mencionar que o empreendedor foi autuado (AI nº 49387/2014) por prestar informações falsas ao órgão ambiental, nos termos do artigo 83, anexo I, código 121, do Decreto 44.844/2008.



ANEXO I

Relatório Fotográfico CANCELAMENTO DE LP+LI

Empreendimento: AERÓDROMO SÃO PEDRO AEROPORTO
CNPJ: 09.316.401/0001-20
Processo: 08022/2012/001/2012

Doc. 0967007.0012

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI N° 006/2012

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições e com base no artigo 9º, parágrafo 1º do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa **PREDIAL JM IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ 09.316.401/0001-20, Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes, para a atividade AEROPORTO autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no Município de ITAUNA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 08022/2012/001/2012, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 22/11/2012.

Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida somente acompanhamento das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º do DN COPAM 1995, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nos DN COPAM 61796 e 62397)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 4 (QUATRO) anos, com vencimento em 22/11/2016.

Divinópolis, 22 de Novembro de 2012.

Paula Fernandes dos Santos
PAULA FERNANDES DOS SANTOS
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

RECEBIDO

Recebido em 22/11/12

Nome: *Paula Fernandes*

Ass:

ID: *feam7*

SUPRAM - ASF

IEF

Foto 01. Certificado de LP+LI N° 006/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISEMA/SEMAD/SUPRAM ASF/ SUCFIS/ ERCO-IEF/IGAM.

Memorando nº. 038/2014.

De: Paula Fernandes dos Santos.

Para: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual

Data: 09/07/2014.

Ref: Processo 08022/2012/001/2012

Prezada Vilma,

Em consulta ao Geosisemanet, ferramenta de informações geográficas oficial da SEMAD, foi constatado, conforme anexo, que o empreendimento denominado Predial JM Imobiliária e Participações S/A, processo administrativo nº. 08022/2012/001/2012, está localizado em município divergente daquele em que foi licenciado.

Em 18/07/2012 foi formalizado o processo supracitado, com pedido de Licença Prévia e de Instalação concomitantes, o qual foi deferido pelo COPAM URC Alto São Francisco em 22/11/2012.

Consta no processo FCE – Formulário de Declaração do Empreendimento em que o empreendedor declara que o empreendimento está localizado em Itaúna e não abrange área de outros municípios;

Consta no processo Declaração do município de Itaúna atestando que o empreendimento está de acordo com as normas e regulamentos do município;

Nos estudos ambientais apresentados consta somente o município de Itaúna;

No registro de imóvel nº. 25.546, a Fazenda Duas Pontes está localizada em Itaúna.

Entretanto, a localização física do empreendimento, conforme delimitação geográfica de municípios consta em Igaratinga, informação esta que pode ser atestada com a figura em anexo.

Neste sentido, solicito que sejam tomadas as devidas providências para correção da licença concedida, inclusive, com seu cancelamento, se for caso, visto que o empreendimento está localizado em Igaratinga e Carmo do Cajuru.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

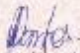

Paula Fernandes dos Santos
Superintendente Regional
SUPRAM ASF
MASP 1.197.040-7

Foto 02. Memorando 038/2014

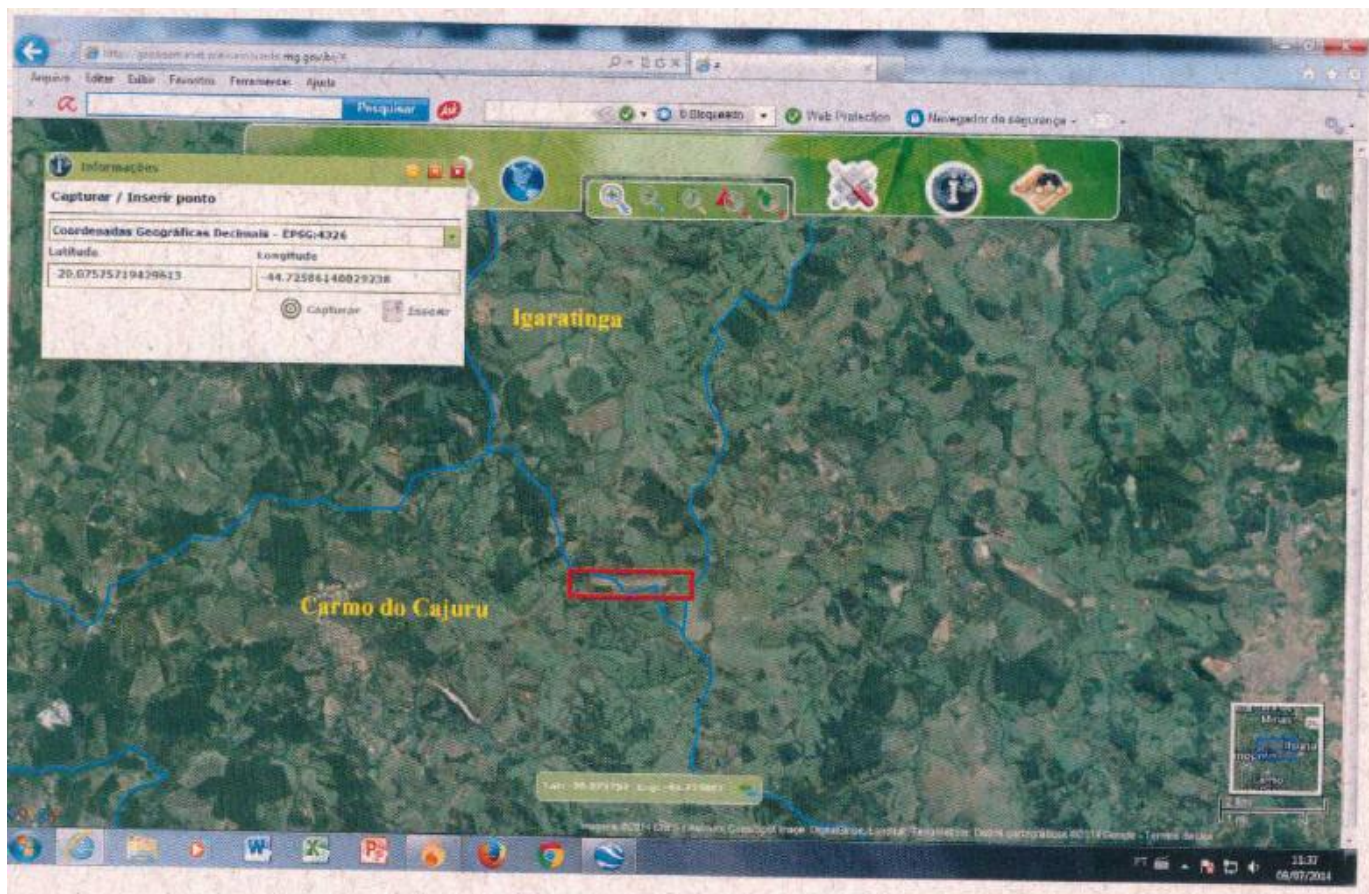


Foto 03. Imagem de satélite do empreendimento



ANEXO 02

PORTARIA ANAC Nº 814/SIA, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Inscribe o aeródromo privado São Pedro (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.036205/2014-82, com as seguintes características:

I - denominação: São Pedro;

II - código OACI: SSDK;

III - município (UF): Igaratinga (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 04' 33" S / 044° 43' 42" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2014, Seção 1, página 7.

Foto 04. Inscrição do aeródromo São Pedro no Cadastro de Aeródromos



ANEXO 04

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES

Oficial Titular
João Ary Gomes
 Substituto
Elaine Regina Motta Gomes
Maisa Conceição Gomes Gontijo

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE **ITAÚNA (MG)**

OFICIAL **Ridibrando Carneiro Rodrigues** OFICIAIS SUBSTITUTAS **Luiz Santiago Rodrigues**
C.I.C. 002.841.180-72 C.I.C. 22.222.001 **Evane Carolina Santiago Rodrigues Azeite**
C.I.C. 475.902.270-48

LIVRO N.º 2 - **DQ** FOLHA N.º **149**

MATRÍCULA N.º **22.249** DATA **26 / 04 / 1993**

IMÓVEL:- Uma casa sede, curral, coberta, mais benfeitorias, acessá-
 rias, com eletrificação rural, e **86.00.00** ha. (oitenta e seis hecta-
 res), mais ou menos, de terras de campo e cultura, situadas no lu-
 gar denominado por "**Das Fontes**", distrito de Itaúna, com as seguin-
 tes divisas e confrontações:- começa em uma lagoa confrontando com
 espólio de Benjamin Marra ou sucessores e segue brejo acima nas mes-
 mas confrontações até encontrar as divisas de Jadir Marinho de Fa-
 ria, continua por brejo e depois cava até as divisas de SOMISA, se-
 guindo por cerca de arame e vale até as divisas de Athos Jove e Al-
 xandre Chaves e segue nas divisas destes, pelos tapumes até as divi-
 sas de Manoel Gonçalves Araújo, segue por cerca de arame até as divi-
 sas com espólio de Osvaldo Lourenço ou sucessores, até a lagoa onde
 teve seu início.-

PROPRIETÁRIO:- Antônio Geraldo de Oliveira Silva, brasileiro, casado,
 comerciante, residente nesta cidade, CPF. nº 016.545.266-04.-
 Imóvel procedente da transcrição nº **4.301**, fls. 172, Lº 3-AE.-
 A Escrevente Juramentada, *[assinatura]*

R-001 - Antônio Geraldo de Oliveira Silva, comerciante e a/mulher
 Zelita Rosa Silva de Oliveira, de lar, brasileiros, residen-
 tes e domiciliados nesta cidade, CPF. nº 016.545.266-04, venderam o
 imóvel acima descrito e matriculado para **JOSÉ MENDES NOGUEIRA**, bra-
 sileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade,
 CPF. 002.840.416-53, pelo valor de Cr\$-810.000,00 (oitocentas e
 dez mil e cem de cruzados), conforme escritura pública datada de 15
 de fevereiro de 1993, lavrada às fls. 167, Lº 131, no Cartório do
 1º Ofício desta comarca.- **Observações:**- Da escritura consta INSCRI-
 Nº 430.064.004.510-6, área total 86,0 ha.- Doc. 26.- Itaúna 28 de
 abril de 1993.- A Escrevente Juramentada, *[assinatura]*

R-002 - José Mendes Nogueira, empresário, C.I. nº M-1.907.841-88P/MG
 CPF. nº 002.840.416-53 e sua esposa **Emília Diniz Nogueira**,
 continua no verso . . .

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes
 Substituto
Elaine Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gentil



CERTIFICADO - é o ato pelo qual neste Registro Geral de Imóveis consta a matrícula, registro e averbações e o lugar
 fronteiras, constituindo a presente certidão como autenticada, expedida por meio eletrônico (art. 19, §1º, 6115/03)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes
 Substituto
Elaine Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gentil

LIVRO Nº 280

MATRÍCULA Nº 25549

FOLHA Nº 149 A

DATA: 28/04/1993

CERTIDÃO

16. - Instituto Estadual de Florestas - IEF - no imóvel acima descrito e matriculado ficou preservada uma área de 17,99 ha., não inferior a 20% da área total do imóvel matriz, dividida em duas glebas assim delimitadas: - **GLEBA 01**: uma área de 6,97,86 hectares localizada ao leste da propriedade, no entorno dos limites da APP, com características de pastagem em estágio inicial de regeneração e floresta estacional semi-decídua. Ficou delimitada da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-011, de coordenadas N 7.779.499,68m e E 529.497,99m; deste, segue confrontando com os seguintes pontos e distâncias: 204°22'09" e 91,27m até o vértice PT-V-012, de coordenadas N 7.779.416,54m e E 529.410,33m; 307°44'47" e 104,56m até o vértice PT-V-013, de coordenadas N 7.779.324,00m e E 529.361,65m; 197°57'57" e 61,02m até o vértice PT-V-014, de coordenadas N 7.779.265,96m e E 529.342,83m; 121°33'28" e 41,41m até o vértice PT-V-015, de coordenadas N 7.779.298,44m e E 529.317,14m; 305° 01'59" e 66,39m até o vértice PT-V-016, de coordenadas N 7.779.336,53m e E 529.262,70m; 179°44'52" e 101,94m até o vértice PT-V-017, de coordenadas N 7.779.359,81m e E 529.169,31m; 279° 19'24" e 25,41m até o vértice RL-V-001, de coordenadas N 7.779.357,89m e E 529.137,23m; 56°18'36" e 13,02m até o vértice RL-V-002, de coordenadas N 7.779.365,61m e E 529.118,81m; 39° 05'21" e 35,84m até o vértice RL-V-003, de coordenadas N 7.779.393,43m e E 529.171,41m; 3°37'10" e 24,87m até o vértice RL-V-004, de coordenadas N 7.779.418,25m e E 529.177,98m; 335° 29'50" e 23,36m até o vértice RL-V-005, de coordenadas N 7.779.439,51m e E 529.163,28m; 16°20'28" e 92,27m até o vértice RL-V-006, de coordenadas N 7.779.528,88m e E 529.389,28m; 15° 03'09" e 1,87m até o vértice RL-V-007, de coordenadas N 7.779.529,85m e E 529.189,75m; 9°14'08" e 3,74m até o vértice RL-V-008, de coordenadas N 7.779.533,54m e E 529.190,36m; 2°00'25" e 3,71m até o vértice RL-V-009, de coordenadas N 7.779.537,33m e E 529.160,44m; 365°48'32" e 84,84m até o vértice RL-V-010, de coordenadas N 7.779.621,86m e E 529.184,29m; 360°41'53" e 3,83m até o vértice RL-V-011, de coordenadas N 7.779.625,30m e E 529.183,72m; 343°27'27" e 60,23m até o vértice RL-V-012, de coordenadas N 7.779.693,68m e E 529.168,87m; 14°00'22" e 17,00m até o vértice RL-V-013, de coordenadas N 7.779.699,35m e E 529.170,77m; 99°02'15" e 13,31m até o vértice RL-V-014, de coordenadas N 7.779.697,46m e E 529.183,91m; 113°48'19" e 101,43m até o vértice RL-V-015, de coordenadas N 7.779.656,52m e E 529.218,71m; 137°02'01" e 93,65m até o vértice RL-V-016, de coordenadas N 7.779.587,99m e E 529.340,54m; 166°16'36" e 32,42m até o vértice RL-V-017, de coordenadas N 7.779.586,50m e E 529.348,23m; 129°36'14" e 30,50m até o vértice RL-V-018, de coordenadas N 7.779.536,80m e E 529.372,04m; 116°02'48" e 84,54m até o vértice RL-V-011, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

contínuas no verso



georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N e E m, e enocônicas-se representadas ao Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ÁREA 02: uma área de 10.25,55 hectares localizada ao oeste da propriedade, no entorno dos limites da APP, com características também de pastagens em estágio inicial de regeneração e floresta estacional semidecidual. Fica delimitada da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL-V-018, de coordenadas N 7.779.768,84m e E 528.267,61m; desta, segue confrontando com os seguintes ângulos e distâncias: 125°35'35" e 70,76m até o vértice RL-V-020, de coordenadas N 7.779.726,56m e E 528.324,42m 91°50'58" e 509,00m até o vértice RL-V-021, de coordenadas N 7.779.709,95m e E 528.833,12m 95°52'48" e 275,12m até o vértice RL-V-022, de coordenadas N 7.779.675,62m e E 529.106,20m 163°27'32" e 65,26m até o vértice RL-V-023, de coordenadas N 7.779.613,06m e E 529.124,70m 175°48'44" e 73,54m até o vértice RL-V-024, de coordenadas N 7.779.539,72m e E 529.130,15m 196°20'34" e 87,32m até o vértice RL-V-025, de coordenadas N 7.779.456,36m e E 529.105,41m 230°22'39" e 30,86m até o vértice RL-V-026, de coordenadas N 7.779.435,67m e E 529.081,64m 197°59'26" e 24,87m até o vértice RL-V-027, de coordenadas N 7.779.412,02m e E 529.073,96m 169°12'02" e 24,87m até o vértice RL-V-028, de coordenadas N 7.779.387,89m e E 529.078,62m 136°39'25" e 32,77m até o vértice RL-V-029, de coordenadas N 7.779.363,76m e E 529.101,11m 219°10'05" e 6,40m até o vértice RL-V-030, de coordenadas N 7.779.389,18m e E 529.094,79m 298°32'05" e 54,12m até o vértice RL-V-031, de coordenadas N 7.779.391,46m e E 529.067,70m 327°37'30" e 55,71m até o vértice RL-V-032, de coordenadas N 7.779.439,51m e E 529.017,87m 346°49'22" e 75,77m até o vértice RL-V-033, de coordenadas N 7.779.512,33m e E 529.000,61m 328°10'31" e 48,93m até o vértice RL-V-034, de coordenadas N 7.779.553,81m e E 529.974,81m 321°49'03" e 83,81m até o vértice RL-V-036, de coordenadas N 7.779.619,69m e E 528.923,00m 269°31'13" e 31,45m até o vértice RL-V-036, de coordenadas N 7.779.619,43m e E 528.891,95m 267°51'59" e 48,61m até o vértice RL-V-037, de coordenadas N 7.779.617,62m e E 528.843,37m 271°48'06" e 57,57m até o vértice RL-V-038, de coordenadas N 7.779.619,03m e E 528.785,83m 252°30'59" e 63,50m até o vértice RL-V-039, de coordenadas N 7.779.600,81m e E 528.728,21m 260°53'12" e 47,23m até o vértice RL-V-040, de coordenadas N 7.779.593,03m e E 528.678,50m 53°49'23" e 47,39m até o vértice RL-V-041, de coordenadas N 7.779.618,51m e E 528.713,56m 4°54'45" e 40,73m até o vértice RL-V-042, de coordenadas N 7.779.653,19m e E 528.717,05m 316°03'44" e 41,95m até o vértice RL-V-043, de coordenadas N 7.779.689,40m e E 528.687,94m 268°41'11" e 38,39m até o vértice RL-V-044, de coordenadas N 7.779.688,52m e E 528.649,56m 225°00'00" e 36,02m até o vértice RL-V-045, de coordenadas N 7.779.663,05m e E 528.624,09m 252°09'48" e 42,37m até o vértice RL-V-046, de coordenadas N 7.779.650,05m e E 528.583,16m 331°14'55" e 23,68m até o vértice RL-V-047, de coordenadas N 7.779.670,82m e E 528.572,37m 300°33'00" e 29,22m até o vértice RL-V-048, de coordenadas N 7.779.688,67m e E 528.547,21m 263°24'42" e 34,43m até o vértice RL-V-049, de coordenadas N 7.779.681,72m e E 528.513,01m 220°53'30" e 38,10m até o vértice RL-V-050, de coordenadas N 7.779.652,92m e E 528.488,07m 177°21'44" e 36,07m até o vértice RL-V-051, de coordenadas N 7.779.616,89m e E 528.489,73m 136°29'19" e 33,75m

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
 João Ary Gomes
 Substituto
 Eliane Regina Motta Gomes
 Maiza Conceição Gomes Gontijo



CERTIFICO e dou fé que neste Registro Geral de Imóveis consta a matrícula, registro e averbações a seguir transcritas, conforme a presente certidão cópia autorizada, extraída por meio eletrônico em 02/10/2014.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
 João Ary Gomes
 Substituto
 Eliane Regina Motta Gomes
 Maiza Conceição Gomes Gontijo

LIVRO Nº 2BQ

FOLHA Nº 149-B

MATRICULA Nº 25849

DATA: 28/04/1993

CERTIDÃO

até o vértice RL-V-052, de coordenadas N 7.779.592,41m e E 528.512,97m 268°52'23" e 33,56m até o vértice RL-V-053, de coordenadas N 7.779.591,75m e E 528.479,42m 270°50'53" e 79,04m até o vértice RL-V-054, de coordenadas N 7.779.592,92m e E 528.409,39m 318°54'47" e 21,24m até o vértice RL-V-055, de coordenadas N 7.779.608,93m e E 528.386,43m 303°43'22" e 43,57m até o vértice RL-V-056, de coordenadas N 7.779.633,12m e E 528.350,19m 327°38'30" e 40,45m até o vértice RL-V-057, de coordenadas N 7.779.657,20m e E 528.328,50m 285°25'50" e 11,50m até o vértice RL-V-058, de coordenadas N 7.779.673,67m e E 528.298,18m 248°11'43" e 32,33m até o vértice RL-V-059, de coordenadas N 7.779.663,66m e E 528.266,18m 215°17'17" e 24,27m até o vértice RL-V-060, de coordenadas N 7.779.643,85m e E 528.254,14m 187°14'33" e 24,19m até o vértice RL-V-061, de coordenadas N 7.779.619,85m e E 528.251,09m 291°59'08" e 42,74m até o vértice RL-V-062, de coordenadas N 7.779.635,85m e E 528.211,46m 327°16'46" e 68,07m até o vértice RL-V-063, de coordenadas N 7.779.693,08m e E 528.174,69m 13°20'40" e 20,49m até o vértice RL-V-064, de coordenadas N 7.779.713,02m e E 528.179,42m 33°57'04" e 31,03m até o vértice RL-V-065, de coordenadas N 7.779.738,10m e E 528.196,75m 56°34'28" e 10,93m até o vértice RL-V-066, de coordenadas N 7.779.755,39m e E 528.221,81m 73°31'50" e 47,76m até o vértice RL-V-019, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central a 48°00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM - tudo de acordo com a planta que também ficou arquivado neste serviço, sendo que referida área ficou gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, comprometendo-se o atual proprietário, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravoso sempre bom, firme e válido. Observações: Foram apresentados e firmados arquivados neste serviço: COZA 2906/2007/2008/2009 - Código do imóvel: 430.064.004.510-6; Denominação do imóvel: Duas Pontes; Área total: 86.0000 ha; indicações para localização do imóvel: MG 050 Itauna a Divinópolis KM 68 Município: Itauna-MG. Nome do Inventor: J.Mendes Empreendimentos e Participações Ltda; Código da Pessoa: 06.659.398-3; - Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural - expedida pela Secretaria da Receita Federal, NRR 0.658.343-3; emitida em 07/02/2013, válida até 06/08/2013, código de controle da certidão: 6A14.B2C4.7367.B181. Enclosure nº 0001-RS-15, 67. Dou fé.- Itauna, 04/03/2013. O oficial,

continue no verso ...



AV. 4/23.549 - AVERBAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO/ÁREA DO IMÓVEL - ARTS. 212 e 213 LRP - Protocolo nº 108.432 de 23-10-2013 - Após "Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro Imobiliário", transitado e arquivado nesta Serventia, apuro-se que o terreno acima descrito, com a área de 86.000,00 ha, está localizado nos municípios de Itaúna, Igaratinga e Caxambu do Cajuçu, neste Estado, cuja área está assim distribuída entre os municípios: Áreas no município de Caxambu do Cajuçu - Área 1: 2.77.50 ha. Perímetros: 888,59m e Área 2: 8.61.42 ha Perímetros: 1.658,84m.; No município de Igaratinga - Área de 79.41.01ha Perímetros: 5.380,62m., com descrição e posicionamento descrita no memorial descritivo e planta arquivados nesta Serventia e, neste município de Itaúna Área de 4.20.07ha - Perímetros: 1.458,66m com a seguinte descrição: Inicial-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N 7.780.211,27m e E 529.822,99m; situado na divisa dos municípios de Igaratinga e Itaúna, daí por cerca, segue confrontando com Predial JM Imobiliária e Participações S/A., com os seguintes azimutes e distâncias: 190° 53'53" e 44,90 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.780.173,85m e E 529.947,49 m; daí por Linha Seca, segue confrontando com Predial JM Imobiliária e Participações S/A., com os seguintes azimutes e distâncias: 226° 51'35" e 311,36 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.779.956,32 m e E 529.724,05 m; 225° 19'03" e 30,33 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.779.897,92 m e E 529.655,57 m; 227° 35'41" e 114,21 m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.779.820,97 m e E 529.571,17 m; 212° 17'18" e 104,06 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.779.733,00 m e E 529.318,58 m; 212° 43'24" e 58,78 m até o vértice V-08 de coordenadas N 7.779.483,55 m e E 529.483,81 m; situado na divisa dos municípios de Itaúna e Igaratinga, daí por esta divisa, segue confrontando com Predial JM Imobiliária e Participações S/A., com os seguintes azimutes e distâncias: 317° 10'56" e 64,42 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.779.747,90 m e E 529.480,71 m; 1° 18'41" e 102,24 m até o V-10, de coordenadas N 7.779.850,11 m e E 529.483,06 m; 48° 17'59" e 69,55 m até o V-11, de coordenadas N 7.779.889,59 m e E 529.628,96 m; 51° 38'03" e 85,37 m até o V-12, de coordenadas N 7.779.943,19 m e E 529.596,69 m; 50° 24'19" e 119,75 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.780.019,32 m e E 529.660,47 m; 51° 43'01" e 85,81 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.780.073,33 m e E 529.756,91 m; 45° 27'16" e 215,89 m até o vértice V-15, ponto inicial da descrição deste perímetro.- Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observações: Na planta de situação consta que as benfeitorias estão edificadas no terreno localizado no município de Igaratinga-MG.- Foram apresentados e fixados arquivados neste Serviço Registral os seguintes documentos: Requerimento datado de 10/12/2013 assinado pelos representantes de J. Mendes Empreendimentos e Participações Ltda., requerimento datado de 13/01/2014, declaração de veracidade, memorial descritivo e planta do imóvel com as assinaturas da proprietária, do Engenheiro Agrônomo Miguel Frederico Vieira CREA nº 17.772/D-MG, ART nº 1638776, dos confrontantes, devidamente reconhecidas por Tabelião ART quitadas certidão negativa do

continua na próxima pág.

CERTIDÃO

